



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 727/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para realização exames de cariótipo ou citogenética de medula óssea e exames de cariótipo ou citogenética de sangue periférico, para pacientes da oncologia do Hospital São José.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 0014378928/2022 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 0014412539/2022 - SES.UAF.ACM.

#### ESCLARECIMENTOS:

**Recebido em 22 de setembro de 2022 às 09h14min (documento SEI 0014378924).**

**1º Questionamento:** *"Senhores, como Laboratório de Apoio necessitamos saber se a coleta no paciente será realizada pela empresa Contratante? Ou será realizada pela empresa Contratada?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014412539/2022 - SES.UAF.ACM: *"Conforme exposto no primeiro questionamento, as coletas são realizadas por profissionais do Hospital Municipal São José."*

**2º Questionamento:** *"O Laboratório de Apoio deverá ser localizado no mesmo Município de Joinville? Ou podemos realizar o trabalho por meio de nossa Logística?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014412539/2022 - SES.UAF.ACM: *"Em análise ao Termo de Referência, verifica-se que não é exigido que a Contratada possua sede no município de Joinville, porém, devido a estabilidade das amostras, há a necessidade técnica de garantia do processamento das amostras dentro dos prazos de estabilidade destas, assim, o início das análises deverá iniciar-se em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a coleta do material. Com o intuito de garantir a contratação dos serviços junto a empresas que tenham condições de realizar os serviços nos prazos necessários, assim como, manter a competitividade no presente processo licitatório, haverá a necessidade de exigir-se que a Contratada possua sede ou posto de recolhimento de amostras biológicas no município de Joinville."*

**3º Questionamento:** *"Sobre a liberação dos resultados /laudos, no item 4.4 do termo de referência é solicitado que – "As amostras deverão ser processadas e o laudo emitido ao Hospital, em nome do médico solicitante, no período de 10 (dez) dias corridos." Informamos que cada exame em específico possui seu prazo hábil para que seja realizado sua análise e liberado os laudos, diante disto, solicitamos a readequação do edital para que o prazo de liberação dos laudos seja de acordo com o prazo hábil que a empresa contratante possua para a correta análise. Para o item 2, possuímos duas metodologias, segue abaixo: CARBG - CARIÓTIPO BANDA G CONSTITUCIONAL Material: Sangue total MEIO(S) DE COLETA: Tubo com heparina sódica (verde ou azul escuro) \*- Crianças acima de 5 anos e Adultos: 4mL; - Crianças menores de 5 anos: 2mL. Método: Cultura de linfócitos com adição de agente mitógeno phitohemaglutinina. CARDH - CARIÓTIPO BANDA G PARA DOENÇAS HEMATOLÓGICAS EM SANGUE PERIFÉRICO Material: Sangue Periférico MEIO(S) DE COLETA: Tubo com heparina sódica (verde ou azul) Método: Cultivo Celular Poderiam por gentileza, avaliar qual dessas metodologias seria mais adequada para o atendimento?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014412539/2022 - SES.UAF.ACM: *"Informamos que a metodologia adequada para atender as necessidades do hospital é a segunda"*

opção informada pela empresa, com a análise de sangue periférico. Em relação ao prazo para a emissão dos laudos, há a necessidade de emissão dos laudos nos prazos indicados no edital, visto que estes são de suma importância para a tomada da decisão quanto ao tratamento dos pacientes."

**4º Questionamento:** "A Contratada deverá fornecer impressoras e etiquetas?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014412539/2022 - SES.UAF.ACM: "A CONTRATANTE após a coleta realizará a identificação das amostras, não sendo exigido que a Contratada forneça impressoras e etiquetas."

**5º Questionamento:** "A Contratada deverá fornecer insumos para a realização da coleta da amostra no paciente?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014412539/2022 - SES.UAF.ACM: "Há a necessidade da Contratada disponibilizar os frascos para as coletas dos exames e as embalagens para o armazenamento e transporte das amostras; desta forma, solicitaremos adequações na redação do subitem 8.7 do Anexo VI- Termo de Referência."

**6º Questionamento:** "Haverá necessidade de interfaceamento de sistemas? Haverá necessidade de integração com software? Se sim, poderiam nos informar qual o software utilizado/ empresa , para que possamos realizar o levantamento dos custos para a integração?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014412539/2022 - SES.UAF.ACM: "Não há necessidade de integração de software, apenas disponibilizar à Contratante acesso ao sistema para a impressão dos resultados dos exames; desta forma, haverá a necessidade de incluir no edital a permissão à Contratante acesso ao sistema para a impressão dos resultados dos exames."

Informamos que a errata e prorrogação encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.

Atenciosamente,

**Giovanna Catarina Gossen**  
Pregoeira,  
**Portaria nº 022/2023 - SEI nº 0015635656**



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 19/05/2023, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017005890** e o código CRC **FE948F4E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.295588-1

0017005890v2